

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Lei nº 14.689, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf); dispõe sobre a autorregularização de débitos e a conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (RFB/MF), sobre o contencioso administrativo fiscal e sobre a transação na cobrança de créditos da Fazenda Pública; altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 13.988, de 14 de abril de 2020, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e revoga dispositivo da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002”.</i></p> <p>Explicação: sanção do PL 2384/2023. Entre outros, estabelece que os casos de julgamento com empate terão voto decisivo (voto de qualidade) dos presidentes das turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais – <i>cujos cargos são indicados pela União e ocupados por representantes da Fazenda</i>.</p> <p>Ficam revogados o art. 19-E da Lei nº 10.522/2002; e os seguintes dispositivos da Lei nº 13.988/2020: (i) inciso II do § 1º do art. 19; e (ii) alínea "b" do inciso II do caput do art. 20.</p> <p>Vetos (Mensagem nº 487): dentre os trechos vetados do texto aprovado pelo Congresso Nacional, destacam-se os dispositivos que: (i) determinava o envio de litígio entre autoridades fiscais ou aduaneiras e órgãos reguladores para a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal; (ii) conferia ao titular da PGFN o poder de regulamentar discussão judicial sobre créditos inscritos em dívida ativa da União; (iii) que alteravam parte da lei de execução fiscal, sobre garantias apenas do valor principal atualizado da dívida a quem tiver dívida executada pela União; e (iv) que determinava à RFB/MF disponibilizar métodos preventivos para a autorregularização de tributos.</p>
<p>Decreto nº 11.709, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre a execução do Sexagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35 (67PA-ACE35), firmado pela República Federativa do Brasil, pela República Argentina, pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e pela República do Chile”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, substitui o art. 31 do ACE 35 para determinar que, <u>a partir de 1º de janeiro de 2031</u>, os produtos que incorporarem em sua fabricação insumos importados temporariamente, ou sob regime de drawback, <u>não</u> se beneficiarão do Programa de Liberalização estabelecido no presente Acordo.</p> <p>Ainda, torna sem efeito o 59PA-ACE35.</p>

	<p>O presente Protocolo entrará em vigor bilateralmente, entre o Chile e cada Estado Parte do Mercosul <u>90 dias após</u> comunicação da Secretaria-Geral da Aladi.</p>
<p>Lei nº 14.682, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“<i>Cria o selo Empresa Amiga da Mulher”.</i></p> <p>Explicação: sanção do PL 3792/2019. Entre outros, prevê que o selo terá validade por <u>2 anos</u> e pode servir como fator de desempate em licitações públicas. Terão direito à concessão do selo empresas que atendam a no mínimo 2 dos 4 requisitos a seguir: (I) reserva de pelo menos 2% do quadro de pessoal para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; (II) incentivo à participação de mulheres nos cargos de alta administração; (III) adoção de práticas educativas voltadas à prevenção da violência doméstica; e (IV) garantia de equiparação salarial entre homens e mulheres.</p>
<p>Aviso de Chamada Pública n ° 8/2023</p> <p>SEBRAE/SP</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Chamada Pública, com vistas a promover parceria com empresas especializadas no fornecimento e na operação de plataformas, aplicativos e soluções digitais para micro e pequenas empresas. A proposta e demais informações serão disponibilizadas oportunamente no portal do Sebrae.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCTI nº 1.279 e 1.280, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Designação Visualizar medida</p> <p>Dispensa Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Eliana Cardoso Emediato de Azambuja</u> para o cargo de substituto do diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETAD/MCTI), CCE 1.15, dispensando <u>Cristina Akemi Shimoda Uechi</u> do cargo.</p>
<p>Portaria MDS nº 230, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar os membros, titulares e suplentes, do Comitê de Governança Digital (CGD) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).</p>
<p>Portaria MEC nº 186, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Renata Simplicio Xavier</u> para exercer a função de coordenador de Suporte à Política Regulatória e de Gestão dos Processos de Chamamento Público, da Coordenação-Geral de Suporte à Política Regulatória e de Gestão dos Processos de Chamamento Público, da Diretoria de Política Regulatória, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC). FCE 1.10</p>
<p>Portaria MEC nº 189, de 20 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Vitoria Dione Carvalho Pereira</u> para exercer o cargo de coordenador de Apoio ao Colegiado, da Coordenação-Geral de Assuntos do Colegiado, da Secretaria-Executiva, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), CCE 1.10.</p>

**Portaria MT nº 436, de 20 de
setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

Nomear: Pedro César Vieira Barbosa para exercer o cargo de **coordenador-geral de Sistemas, Informação e Estatística**, do Departamento de Regulação, Fiscalização e Gestão, da **Secretaria Nacional de Trânsito** do Ministério dos Transportes (SENATRAN/MT).

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.